



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

DECRETO Nº 1725, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 935/2003 com base na UFM - Unidade Fiscal do Município, e dá outras providências”.

ALAOR PASIAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

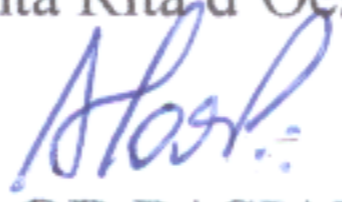
DECRETA:

Artigo 1º - Para a cessão de máquinas e veículos da frota municipal de que trata a Lei nº 935/2003, conforme o § 2º do artigo 2º ficam estabelecidos os seguintes valores:

- I - Ônibus – 1,70% do valor da (UFM) por quilômetro rodado;
- II - Micro Ônibus - 1,70% do valor da (UFM) por quilômetro rodado;
- III – Automóvel Kombi – 1,80% do valor da (UFM) por quilômetro rodado;
- IV - Caminhão – 25% do valor da (UFM) por hora de trabalho;
- V - Viagem de Terra – 25% do valor da (UFM) por viagem;
- VI – Pá - Carregadeira – 59% do valor da (UFM) por hora de trabalho;
- VII - Motoniveladora – 59% do valor da (UFM) por hora de trabalho;
- VIII- Trator MF 275 – 47% do valor da (UFM) por hora de trabalho;
- IX- Trator New Holland TS 6020 – 59% do valor da (UFM) por hora de trabalho;
- X- Trator Retro Escavadeira – 59% do valor da (UFM) por hora de trabalho;
- XI- Trator LS – 47% do valor da (UFM) por hora de trabalho;
- XII- Trator Valtra BM 110 - – 59% do valor da (UFM) por hora de trabalho;
- XIII- Trator MF 4292 – 59% do valor da (UFM) por hora de trabalho;
- XIV- Trator John Deere SE – 59% do valor da (UFM) por hora de trabalho;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos 1462 e 1463 de 29 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 29 de Dezembro de 2017.


ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças